

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 22 de março de 2021.

Ofício 038/2021.

Assunto: Manutenção da iluminação pública.

Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

De acordo com a Constituição Federal, Art. 30, inciso V, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Amparada pela determinação constitucional, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.

Um sistema de Iluminação Pública eficiente traz uma série de beneficios para a população, uma vez que amplia a sensação de segurança na cidade, proporciona mais conforto para todos, melhora o trânsito à noite, etc.

Segundo levantamento realizado no dia 20/03/2021, 08 pontos de iluminação pública encontram-se danificados e 01 ponto encontra-se sem instalação da iluminação. Os locais estão descritos a seguir:

- Rua Raimundo Ferreira dos Santos esquina com Rua Cesária Barbosa (em frente à residência do Sr. Vanderlei e Sr<sup>a</sup> Tânia) **Ausência de iluminação**;
- Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira esquina com Rua Mestre Gerônimo (em frente à residência do Sr. Geraldo e Srª Rosa) **Lâmpada danificada**;
  - Rua São João (em frente à residência do Sr. Luís e Srª Beatriz) Lâmpada danificada;





CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- Rua B - Conjunto Habitacional Cláudio Valadares Filgueiras esquina com Av. Prefeito

José Antônio de Oliveira - Lâmpada danificada;

- Av. Prefeito Antônio Cândido Souza Filho (trecho compreendido entre a Av. Prefeito José

Antônio de Oliveira e Rua Expedicionários) – 02 Lâmpadas danificadas;

- Av. Prefeito Antônio Cândido Souza Filho (em frente à residência do Sr. Marcelo

Cordeiro) - Lâmpada danificada;

- Rua Professor Ricardo Souza Cruz esquina com Rua São Geraldo - Lâmpada

danificada;

- Av. Prefeito José Antônio de Oliveira (em frente à residência do Sr. Fernando) -

Lâmpada danificada.

Diante dos fatos acima expostos e sabendo do compromisso do Executivo com a segurança

e bem estar da população, solicito ao Prefeito que execute a reparação dos pontos de iluminação

danificados e inexistentes, para que assim, a população tenha mais segurança e conforto.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

César Augusto Silveira de Souza

Vereador

Exmo. Sr

Márcio Túlio Leite Rocha

**DD. Prefeito Municipal** 

Nesta